



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 15^a VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE.**

Referente ao Processo n° 0246643-21.2022.8.06.0001.

CIRO FERREIRA GOMES, já qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 104 do Código Penal e nos arts. 49 e 51 do Código de Processo Penal, manifestar sua **DESISTÊNCIA DA AÇÃO PENAL PRIVADA**, pelas razões a seguir expostas:

I. DA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE

O Querelante, por razões de ordem estritamente pessoal e no exercício de sua autonomia de vontade, não possui mais interesse no prosseguimento da presente demanda criminal.

Trata-se de direito potestativo inerente ao titular da ação penal privada, sendo plenamente admissível a renúncia ou o perdão antes do trânsito em julgado, conforme previsão legal e entendimento consolidado da jurisprudência.

II. DO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da inequívoca manifestação de vontade, requer seja homologada a desistência da queixa-crime, com a consequente extinção da punibilidade do Querelado, nos termos do art. 107, V, do Código Penal.



Caso ainda não tenha havido citação do Querelado, requer seja reconhecida a renúncia ao direito de queixa. Na hipótese de já formada a relação processual, requer seja o presente pedido recebido como perdão, com a consequente declaração extintiva.

III. REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento da presente manifestação;
- b) A homologação da desistência da ação penal privada;
- c) A declaração de extinção da punibilidade do Querelado;
- d) O regular arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe.

Nestes termos, pede deferimento.

Recife (PE), 06 de fevereiro de 2026.


WALBER DE MOURA AGRA

OAB/PE 757-B